

TERMO ADITIVO 02
SIN-PROCESSO Nº 21162

PRORROGAÇÃO. CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL (CENTRAL E CILINDROS), CENTRAL DE VÁCUO HOSPITALAR, REDES CANALIZADAS E PONTOS INSTALADOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS. HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
	CONTRATADA
GROSSI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 26.335.926/0001-21
	ENDEREÇO: Rua 810, n. 418, Quadra 929, Lote 19, Vila Colemar Natal e Silva, Goiânia/GO, CEP: 74.663-150.
	REPRESENTANTE LEGAL: Erivelto Theodoro Grossi
	CPF: 267.878.811-34
	RG: 1.804.826 – SSP/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade através do Memorando nº 041/2021 – HMAP/GM; no formulário de prorrogação; na manifestação favorável da Diretoria de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH - 166/2021; na cláusula 5ª, caput, do contrato; no artigo 13, parágrafo primeiro do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com

termo inicial em 05 de junho de 2021 e termo final em 02 de dezembro de 2021 ou até a finalização do processo seletivo 20.846, o que ocorrer primeiro.

2.2 A presente prorrogação ocorre sem alteração do valor estipulado no contrato, de modo que continuará a ser pago a quantia de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 - Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde a data de **05 de junho de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 016/2019-HMAP e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019-HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 16 de julho de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 SÉRVIO TÚLIO PESSOA DE OLIVEIRA Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 ERIVELTO THEODORO GROSSI Representante Legal GROSSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Diretor